

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 043/2008

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 19/06/2008, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência a Senhora Procuradora FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Processo TRT NU 00094.2008.000.13.00-1, em que são requerentes Elisabete Soares e Silva e outro, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP Nº 078/2008, por meio do qual Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente concederá "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia, no percentual de 50% (cinquenta por cento) à viúva ELISABETE SOARES E SILVA e pensão temporária, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao filho menor CEZAR AUGUSTO GOMES E SILVA, do ex-servidor aposentado João Gomes e Silva, com efeitos a contar da data do falecimento deste, em 16/02/2008, em valor correspondente aos proventos percebidos pelo referido servidor na data anterior a do seu óbito até o limite estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela que ultrapassar esse limite, fundamentado no Artigo 40, §§ 2º e 7º, Inciso I da Carta Magna, c/c o Artigo 2º, Inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Artigos 217, Inciso I, alínea "a", II, letra "a" e 218, § 2º da Lei nº 8.112/1990.

Obs.: Convocado Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno. Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica, e Carlos Coelho de Miranda Freire, em gozo de saldo de férias.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno